



**Prefeitura de  
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

*Adm. 2017/2020.*

**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 136/2020

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o Decreto Estadual nº 47.320, de 14/10/2020.

### **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica transferido do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2020 a comemoração do Dia do Servidor Público.

**Art. 2.º** - Fica considerado **FACULTATIVO** o ponto nas repartições públicas municipais no dia **30 de OUTUBRO de 2020** (sexta-feira).

**Parágrafo Único** – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de outubro de 2020.

***Severiano Antônio dos Santos Rezende***  
*Prefeito Municipal*

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.*  
*CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051*  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
*e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br*